

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.759, de 12/06/2017, publicada em 21/06/2017, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
41115 3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$20.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
41103 3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$20.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Claudinei de Souza,	Alexandro Alves Pires,	José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.	Primeiro Secretário.	Segundo Secretário.